

PODER JUDICIÁRIO

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FARROUPILHA/RS

Excelentíssimo Senhor Doutor ENZO CARLO DI GESU, Juiz de direito da 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FARROUPILHA/RS autoriza GIANCARLO PETERLONGO L. MENEGOTTO, Leiloeiro Oficial, a vender em público leilões, em dias, hora e local abaixo citados, o bem descrito referente ao **Processo de Nº 5000244-05.2018.8.21.0048/RS** em que, MUNICÍPIO DE FARROUPILHA move contra JURACI FLORES GONÇALVES DE FREITAS

1º LEILÃO SOMENTE ONLINE: Fechamento: em 5 de dezembro de 2023 às 14h; LANCE MÍNIMO: R\$ 150.000,00 correspondente ao valor da avaliação; não havendo lance, seguirá sem interrupção ao:

2º LEILÃO SOMENTE ONLINE: Fechamento: em 14 de dezembro de 2023 às 14h; LANCE MÍNIMO: R\$ 75.000,00 correspondente a 50% do valor da avaliação

NA MODALIDADE SOMENTE ONLINE: Os bens poderão ser visualizados e receber lances com até 05 dias antes do leilão, no endereço eletrônico <http://www.peterlongoleiloes.com.br>. Os interessados deverão efetuar cadastro prévio no prazo de 72 horas de antecedência do leilão. **OBS:** Havendo lances o leilão será prorrogado automaticamente (pelo sistema), caso contrário o mesmo será encerrado as 14 horas (pelo sistema). Para que seja confirmado o cadastro pela internet, será obrigatório no ato do seu preenchimento, anexar cópias dos documentos solicitados no site acima. A aprovação do cadastro será confirmada através do e-mail informado pelo usuário, tornando-se indispensável mantê-lo válido e regularmente atualizado.

BEM: Direitos e Ações da parte executada sobre o LOTE URBANO nº 2, da quadra nº 757, situado à rua Ciríaco, distando 10,50 metros da esquina da rua Cacequí, lado ÍMPAR, do NÚCLEO HABITACIONAL SFAN, nesta cidade de Farroupilha, com a área superficial de 168,00m², confrontando: frente, por 10,50 metros, com a rua Ciríaco, fundos, na mesma extensão, com o lote nº 12; lado direito, por 16,00 metros, com o lote nº 3; lado esquerdo, na mesma extensão, com o lote nº 1. PROPRIETÁRIO: O MUNICÍPIO DE FARROUPILHA, inscrito no CGCMF sob o nº 89.848.949/0001-50. REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 12.273, Lº 2 RG, de 19.12.1988. **MATRÍCULA Nº 12447 DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FARROUPILHA, AVALIADO EM: R\$150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS). R.1/12.447 – DOAÇÃO – Doador: O MUNICÍPIO DE FARROUPILHA, CGC/MF 89.848.949/0001-50, representado neste ato por seu atual prefeito Clovis Zanfeliz, brasileiro,**

casado, do comercio, CPF 060.498.429/00, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias nº 468, na cidade de Farroupilha- RS. DONATÁRIO: SOCIEDADE COMUNITÁRIA DE HABITAÇÃO PUIPULAR, CGC/MF – 91.109.165/0001-51 Valor: Cz\$1.344,00 Forma: Escritura pública, lavrada em 18.01.1990, sob nº 4.232, fls 075 a 077 Lº nº 24 do Cartório Distrital de Nova Milano. Área: 168,00m². Em 02/07/90. **OBSERVAÇÃO: Edital confeccionado a partir de matrícula anexada nos autos do processo é datada de 07 de junho de 2017.**

I - OBRIGAÇÕES E DÉBITOS: O bem será vendido no estado em que se encontra, em caráter "ad corpus", sem garantia, constituindo ônus do interessado, verificar suas condições, antes das datas designadas para a alienação. As despesas e os custos relativos à sua transferência patrimonial, correrão por conta do arrematante. **Conforme DESPACHO/DECISÃO, o leilão será sobre os direitos e ações do imóvel.**

II - PUBLICAÇÃO DO EDITAL E LEILOEIRO: O edital, com fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado, será publicado na rede mundial de computadores, fotos meramente ilustrativas, no portal www.peterlongoleiloes.com.br. (art. 887, §2º, do CPC), local em que os lances serão ofertados.

III - PAGAMENTO DA ARREMATACÃO: O pagamento deverá ser imediato e à vista (art.892, CPC/15), por meio de guia de depósito judicial, no prazo de até 24hs (vinte e quatro horas), após o leilão, a ser emitida pelo leiloeiro e enviada por e-mail ao arrematante, salvo pedido expresso do credor em sentido contrário; sem exigência de garantia, por ora, pois, havendo eventual necessidade, oportunamente, tal questão será analisada, sendo que o pagamento à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de parcelamento. Para aqueles que optarem em efetuar o pagamento na forma parcelada, deverá ser enviado para o e-mail do leiloeiro peterlongoleiloes@peterlongoleiloes.com.br, até o início do primeiro leilão, a proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; e até o início do segundo leilão, a proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil. O proponente também deverá efetuar o seu lance no sistema eletrônico e participar da disputa. apreciadas todas as que levarem em conta as disposições legais conforme (art.895, CPC), e garantia através de hipoteca do próprio bem, (art.895 §1º do CPC¹), bem como, as ressalvas dos §§4º e 5º do mesmo artigo) Sendo que sua aceitação ou não estará sujeita a homologação do juízo.

IV – COMISSÃO E SEU PAGAMENTO: A comissão do Leiloeiro será de 5% sobre o valor da arrematação mais a despesa administrativa, no valor de R\$ 366,00 (trezentos e sessenta e seis reais), ser pago pelo arrematante no prazo de 24hs (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão, que não está incluído no valor do lance, por meio de depósito bancário ou Pix. Na hipótese de acordo ou remissão após a realização da alienação, o leiloeiro fará jus a comissão revista no caput. (Art.7º, § 3º, Res. CNJ nº 236/2016). **Obs.: O valor das despesas administrativa, ficara por parte do credor caso o leilão seja suspenso por acordo ou remissão no montante de R\$ 366,00 (trezentos e sessenta e seis reais).**

V – FALTA DE PAGAMENTO: O não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro Oficial, no prazo aqui estipulado, configurará desistência ou arrependimento por parte do arrematante, ficando este impedido de participar de novos leilões judiciais (art. 897, CPC), bem como obrigado a pagar o valor da comissão devida ao Leiloeiro, conforme aqui estabelecido.

VI - CIENTIFICAÇÃO: Conforme o art. 889, e seu parágrafo único, do CPC, ficam cientes as partes, seus respectivos cônjuges ou companheiros, e interessados acima informados ou não, os quais não poderão alegar desconhecimento diante de sua publicidade no sítio eletrônico informado. Todas as regras e condições gerais de venda do bem e do Leilão estão disponíveis no site www.peterlongoleiloes.com.br. Este certame é regido pelas normas e penas previstas no Código de Processo Civil, Código Penal, Resolução CNJ nº 236/2016, Decreto nº 16.548/1932, Provimento CSM nº 1625/2009 e demais normas aplicáveis, em especial no que diz respeito à inadimplência, desistência, tentativa de impedir ou atrapalhar o certame e reparação de danos.

LEILOEIRO OFICIAL: GIANCARLO PETERLONGO L. MENEGOTTO, JUCERGS nº180/2003. Maiores informações pelos fones: (54) 3028.5579 - 99191.0723 ou (51) 99118.0269. www.peterlongoleiloes.com.br.

GIANCARLO PETERLONGO L. MENEGOTTO
 LEILOEIRO OFICIAL